



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

## **AVISO DE ABERTURA N.º 238\_A/GA/GAI**

**Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física**

**Ano letivo 2020/2021**

**Curso de 2º Ciclo**

**2º Ciclo**

**Mestrado em Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário**

### **1. Numerus clausus:**

1ª Fase: 20 vagas

2ª Fase: 55 vagas

3ª Fase: 5 vagas vagas sobrantas\*

\***NOTA:** Não são aceites candidaturas que dêem acesso ao 2.º ano do Plano de Estudos, uma vez que o Estágio Pedagógico terá início em setembro na Rede de Escolas Cooperantes.

**2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** Não tem.

### **3. Prazos de candidatura:**

1ª Fase: 10 de fevereiro a 31 de março de 2020

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2020

3ª Fase: 17 de agosto a 15 de setembro de 2020

### **4. Condições de admissão dos candidatos:**

1 - De acordo com o Decreto Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Serem titulares de uma licenciatura ou uma das habilitações referidas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art. 17º do Decreto Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

b) Terem obtido, nessa licenciatura ou em outros ciclos de estudos do ensino superior, 120 créditos (ECTS) na área científica de Desporto ou de Educação Física, podendo ainda ser admitidos candidatos titulares de um curso de 1º ciclo com o número mínimo de 90 ECTS nas áreas referidas,

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

sendo que nestes casos o candidato terá que realizar 30 ECTS em falta durante o curso de mestrado.

c) Terem o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

2. Poderá ainda candidatar-se quem, cumprindo os requisitos das alíneas a) e c) do n.º 1 do art. 17º do Decreto Lei n.º 65/2018, de 7 de agosto, mas não da alínea b), tenha obtido nas áreas de docência 75% dos créditos necessários.

3 - Poderá ainda candidatar-se quem, cumprindo os requisitos das alíneas b) e c) do n.º 1 do art. 17º do Decreto Lei n.º 65/2018, de 7 de agosto, mas não da alínea a), seja detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra.

4 - Obterem aprovação em prova, escrita e oral, destinada à aferição do domínio da língua portuguesa e da capacidade de argumentação lógica e crítica.

#### **NOTAS:**

- Não é possível aceder ao 2º ano do Plano de Estudos, com unidades curriculares por concluir do 1º ano.

- O acesso aos Mestrados de Ensino exige a realização de uma prova de Português. Consulte abaixo as datas das provas:

1.ª fase de candidaturas:

- prova escrita: 1 de abril, às 10 horas

- prova oral: 3 de abril às 9h30

Local: FCDEFUC (sala 56, pavilhão 2 do EUC)

2.ª e 3.ª fase - A definir

#### **5. Critérios de seriação dos candidatos:**

1. Grau académico (Desporto ou Educação Física) e Instituição de origem, (Ponderação 2/6);

2. Classificação final da Licenciatura, (Ponderação 3/6);

3. Currículo profissional, (Ponderação 1/6).

#### **6. Documentação necessária:**

- Carta de motivação, explicando as razões que levam o candidato a concorrer, caso seja relevante de acordo com os critérios estabelecidos pela unidade orgânica a que se candidata; (OBRIGATÓRIO);

- Certidão da licenciatura com média final de conclusão (diploma) (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

- Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações; (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);

- Curriculum Vitae; (OBRIGATÓRIO);
- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO apenas para candidatos estrangeiros);
- Documento oficial, emitido pela Instituição que confere o grau, com a indicação da média de conclusão do curso. (OBRIGATÓRIO apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja Certidão de Licenciatura não contenha a média);
- Estrutura curricular com indicação da distribuição dos ECTS pelas áreas Científicas do curso de que é possuidor. Documento obrigatório, excepto se o curso de que é possuidor for lecionado pela FCDEFUC.

**NOTA:** Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos candidatos colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/academicos/inscricoes/PIAs>.

### **7. Montante de propina / Preço:**

- Estudante Nacional ou equiparado: 871.52€ (valor sujeito a alteração após aprovação do orçamento de estado 2020);
- Estudante Internacional: 7000€ (valor anual).

### **8. Inscrição a tempo parcial:** Admite.

### **9. Avaliador(es):**

- Elsa Maria Ferro Ribeiro Silva;
- Rui Adelino Machado Gomes.

### **10. Outras informações:**

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- A matrícula e inscrição do Estudante Internacional só é confirmada após pagamento único correspondente a 30% da totalidade da propina base (3 mensalidades), acrescida da taxa de inscrição.

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

- Apresentação da candidatura: Online no site: <https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.
- Os candidatos que não possuem comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura **condicionalmente**. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais. Caso optem por não transitar a candidatura dentro do prazo referido, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva.
- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os candidatos podem propor a sua candidatura, via requerimento, que será devidamente apreciada pela coordenação de curso/UO
- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em: <https://www.uc.pt/academicos>.
- **Contactos:** E-mail: <http://www.uc.pt/academicos/e-mail>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: num centro de atendimento do Serviço de Gestão Académica da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em: <https://www.uc.pt/academicos/contactos>.

Universidade de Coimbra, em 4 de junho de 2020.

A Vice-Reitora,

Cristina Albuquerque

Im0332\_09